

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes**

**Plano de Trabalho do PDTIC 2023 - 2024 - 2025**

**Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da informação e Comunicação -  
EqEPDTIC**

**Vitória-ES**

**2023**

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. VISÃO GERAL</b>	<b>4</b>
2.1. Objetivo	4
2.2. Justificativa	4
2.3. Contexto da Unidade de TIC	5
2.4. Alinhamento Estratégico de TIC	6
2.4.1. Alinhamento Estratégico com a EGD	6
2.4.2. Alinhamento Estratégico Institucional	7
2.5. Fatores Motivacionais	7
2.6. Premissas e Restrições	8
<b>3. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDTIC - EqEPDTIC</b>	<b>8</b>
3.1. Responsabilidades da EqEPDTIC	9
3.1.1. Responsabilidades do Coordenador da EqEPDTIC	9
3.1.2. Responsabilidades dos demais membros da EqEPDTIC	9
<b>4. PARTES INTERESSADAS</b>	<b>9</b>
<b>5. METODOLOGIA APLICADA</b>	<b>10</b>
5.1. Preparação	11
5.2. Diagnóstico	11
5.3. Planejamento	11
<b>6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b>	<b>12</b>
<b>7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b>	<b>13</b>
<b>8. CRONOGRAMA</b>	<b>14</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento contém as informações sobre a proposta de Plano de Trabalho - PT para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes.

Baseado nas orientações dispostas no Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1, do Ministério da Economia - ME, do ano de 2021, trata-se de um documento que contém as informações sobre o subprocesso “1.7. Elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC – PT-PDTIC”, da Etapa de Preparação, correspondente ao macroprocesso Elaboração do PDTIC.

No PT-PDTIC, utilizando como base as orientações recomendadas pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, são definidas as premissas e a organização das atividades a serem desempenhadas durante a elaboração do plano, pela Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC, a qual foi designada pela portaria nº 256, de 3 de fevereiro de 2023 ([disponível aqui](#)). Também constará no documento a visão geral a respeito dos objetivos, período de validade e abrangência do PDTIC, a justificativa, o contexto da Diretoria de Tecnologia da Informação no Ifes, os fatores motivacionais, as premissas e restrições, as pessoas que integram a EqEPDTIC, as partes interessadas, a metodologia aplicada, os documentos de referência, os princípios e diretrizes, os critérios de priorização das necessidades de TI e o cronograma do PDTIC 2023-2024-2025.

Finalizado o documento, o plano de trabalho deve ser analisado e aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI do Ifes, que é o colegiado responsável pela definição das ações de Tecnologia da Informação no âmbito do Ifes, além do estabelecido na Instrução Normativa nº 94/2022 SGD/SEDGD/ME ([disponível aqui](#)).

## **2. VISÃO GERAL**

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ifes será um documento único para todas as unidades do Ifes e contemplará o diagnóstico, as necessidades e os resultados alcançados no PDTIC do período anterior, que foi nos anos de 2021-2022.

O período de validade e vigência do PDTIC será de maio de 2023 a dezembro de 2025. Nos meses de novembro a dezembro dos anos de 2023, 2024 e 2025, o plano será avaliado e será feito seu acompanhamento, que subsidiará a necessidade de sua revisão.

Este plano contemplará todas as unidades organizacionais do Ifes, como os campi, campus Avançado, Cefor e Polo de Inovação.

### **2.1. Objetivo**

O PDTIC tem como objetivo principal planejar e gerir os recursos e processos necessários em Tecnologia da Informação (TI) para que a estratégia organizacional do Ifes seja cumprida. Para isso, o plano deve estar alinhado com as metas do negócio e as necessidades da instituição, buscando a evolução do Ifes e fornecendo apoio operacional durante o período de vigência para a execução de ações de transformação digital. Entre os artefatos tangíveis, o PDTIC busca:

- atualizar o planejamento estratégico de TI da instituição para o período de 2023/2024/2025;
- sintetizar os resultados do PDTIC 2021-2022;
- identificar as necessidades de TI do Ifes para o novo período;
- identificar as principais fontes de risco na área de TI e geri-las através de um plano de gestão de riscos;
- disponibilizar o portfólio de projetos de TI aprovados e priorizados pela instituição;
- acompanhar, avaliar e revisar periodicamente o progresso das ações e metas institucionais estabelecidas para TI; e
- consolidar as entregas da transformação digital do Ifes

Portanto, é fundamental que o PDTIC seja elaborado de forma estratégica, a partir da utilização eficiente dos recursos de TI e do alinhamento com as metas do negócio. Além disso, é importante que o plano seja acompanhado e avaliado periodicamente, a fim de garantir a sua efetividade e atualização constante.

## 2.2. Justificativa

O PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão que permite alinhar as ações do setor de TIC com as estratégias organizacionais, definindo as estratégias e o plano de ação para implementá-las. Além disso, a construção do PDTIC é uma obrigação legal para órgãos que realizam contratações de bens e serviços de TI pelo SISP, como descrito na Instrução Normativa 94/2022 da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dessa forma, o PDTIC não apenas cumpre uma obrigação legal, mas também proporciona experiência para o alcance do primor no planejamento e gestão dos recursos e serviços de TIC, contribuindo para a evolução da gestão e governança dos processos institucionais e oferecendo suporte para a Transformação Digital do Instituto. Por meio do PDTIC, é possível direcionar os recursos de TIC de forma eficiente e eficaz, garantindo a conformidade com as necessidades e prioridades da instituição e a gestão adequada dos riscos na área de TIC. Assim, o PDTIC é fundamental para o sucesso das iniciativas de TIC do Instituto e para o alcance dos seus objetivos estratégicos.

## 2.3. Contexto da Unidade de TIC

**A área de tecnologia da informação do Ifes possui a seguinte estrutura:**

- **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:** O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação tem como competência alinhar os investimentos de TI com os objetivos do Ifes e apoiar a priorização de projetos a serem atendidos (regimento disponível em [Anexo I da Resolução do Conselho Superior nº 67/2011, de 08.12.2011](#))
- **Fórum de Tecnologia da Informação:** O Fórum de Tecnologia da Informação tem como competência assessorar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) em questões técnicas relacionadas com a Tecnologia da Informação (regimento disponível em [Anexo I da Resolução do Conselho Superior nº 68/2011, de 08.12.2011](#)).
- **Diretoria de Tecnologia da Informação:** unidade responsável por gerir toda a área de TIC no Ifes. Sendo uma das diretorias sistêmicas, não possui relação de hierarquia com as coordenadorias de tecnologia da informação dos campi. É subordinada direta da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e é composta por 3 (três) coordenadorias gerais, 1 (uma) coordenadoria e 1 (uma) Central de Serviços, conforme abaixo:
  - Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Telecomunicações - CGIT;
  - Coordenadoria Geral de Sistemas de Informação - CGSI;

- Coordenadoria Geral de Governança de TI - CGovTI;
- Coordenadoria Segurança de Tecnologia da Informação - CST;
- Central de Serviços - CS.;

As atribuições da DRTI estão definidas no Regimento Geral do Ifes (do CS nº 20/2019), no artigo 46º e as atribuições de cada uma de suas coordenadorias e do CS estão definidas no Regimento Interno da Reitoria, seção VII, artigos 58 (CGIT), 59 (CGSI), 60 (CGGovTI), 61 (CS) e 62 (CST) (regimento geral do Ifes [disponível aqui](#)). A Diretoria de Tecnologia da Informação – DRTI é a unidade responsável por gerir toda a área de TIC no Ifes.

- **Coordenadoria de Tecnologia da Informação:** A Coordenadoria de Tecnologia da Informação de cada unidade do Ifes tem por competências planejar, coordenar e executar políticas e ações na área de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, em consonância com as diretrizes, normas e políticas da Reitoria e da Direção-geral do campus (Resolução 160/2016 - [Aprovação](#) e [Anexo](#))[ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 4, DE 13/05/2016](#))

## 2.4. Alinhamento Estratégico de TIC

O alinhamento estratégico do PDTIC - 2023/2024/2025 se dá em relação à Estratégia de Governança Digital - EGD ([disponível aqui](#)) e o Planejamento de Desenvolvimento Institucional - PDI ([disponível aqui](#)).

### 2.4.1. Alinhamento Estratégico com a EGD

O PDTIC 2023/2024/2025 está inserido em um contexto mais amplo de estratégias governamentais e institucionais relacionadas à transformação digital e à gestão de dados. O Decreto nº 10.332/2020 estabelece a necessidade de desenvolvimento de três planos para a promoção da transformação digital no setor público:

- Plano de Transformação Digital (PTD);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC);
- Plano de Dados Abertos (PDA).

O PDTIC é um instrumento que possibilita a consolidação das entregas realizadas no PTD e no PDA, estabelecendo metas e ações alinhadas aos objetivos desses planos.

No caso específico do PDTIC 2023/2024/2025, as metas e ações serão orientadas para a efetiva utilização dos serviços de TI entregues pelo PTD, com o objetivo de promover o atendimento 100% digital aos cidadãos, reduzindo os tempos de espera e os custos

envolvidos. É importante destacar que as necessidades inventariadas no PDTIC devem estar associadas aos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital (EGD).

Além disso, o PDTIC também se alinha ao PDA, documento aprovado em 2020 e atualizado no último ano pelo Comitê Gestor de TI do Ifes. No PDTIC 2023/2024/2025 serão estabelecidas as metas e ações alinhadas ao cumprimento do que foi estabelecido no PDA, de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos da instituição em relação à transparência ativa.

Dessa forma, o PDTIC se posiciona como um importante instrumento de gestão para o Ifes, permitindo a promoção da transformação digital e a utilização estratégica de dados, alinhados às estratégias governamentais e institucionais.

#### **2.4.2. Alinhamento Estratégico Institucional**

O alinhamento estratégico é o processo de converter a estratégia de negócios em estratégia de TI, com o objetivo de garantir que os objetivos organizacionais sejam alcançados e que os recursos investidos em TI produzam valor à instituição. A integração entre as áreas de negócios e de Tecnologia da Informação permite que a TI organize seus processos, defina investimentos e recursos humanos em conformidade com as estratégias organizacionais.

Para que o planejamento estratégico da organização seja bem-sucedido, é fundamental alinhar todos os planos, recursos e unidades organizacionais. Uma vez que o Ifes possui Planejamento Estratégico ainda em execução, o PDTIC será abordado de forma a atender a demanda para promoção do uso de TIC no processo de integração interna e externa das atividades finalísticas.

O Ifes optou por elaborar um PDTIC para contemplar os elementos estratégicos, tais como missão, visão, valores, análise SWOT, objetivos estratégicos e ações estratégicas, conforme recomendado pelo Guia de PDTIC do SISP. Desse modo, a estratégia de TIC será definida de acordo com as diretrizes apresentadas pela prática 06 do Guia de governança de TIC do SISP ([disponível aqui](#)).

A equipe responsável pela elaboração do PDTIC irá propor a definição da estratégia, que será submetida à aprovação do Comitê Gestor de TI do Ifes, presidido pelo Reitor e composto por diretores-gerais, pró-reitores e diretor de TI.

#### **2.5. Fatores Motivacionais**

O PDTIC é um instrumento de gestão essencial para a execução das ações de TI da organização, permitindo justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, investir em áreas prioritárias e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão. É importante destacar que o planejamento é um princípio

fundamental da Administração Pública Federal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 200/1967, em seu art. 6º, sendo também uma obrigação legal de acordo com o artigo 174 da Constituição Federal. Além disso, a Instrução Normativa SGD 94/2022 exige o planejamento para as contratações de TIC.

Ao elaborar o PDTIC 2023/2024/2025 do Ifes, os seguintes fatores motivacionais foram considerados:

- Identificação das necessidades de TI da instituição, considerando as demandas dos usuários, as áreas críticas e os gargalos existentes;
- Alinhamento das necessidades de TI aos princípios, diretrizes e estratégias governamentais e institucionais, a fim de garantir a conformidade e o direcionamento correto dos recursos;
- Planejamento das ações de TI institucionais para médio e longo prazos, visando ao cumprimento dos objetivos estratégicos da organização;
- Aprimoramento da gestão dos recursos de TI da instituição, com ações voltadas para a melhoria contínua dos processos e da eficiência operacional;
- Aplicação das boas práticas de Governança de TI na instituição, buscando maior transparência, responsabilidade, integridade e conformidade nas atividades de TI;
- Atendimento às leis, normas e orientações governamentais correspondentes à área de TI pela instituição, a fim de garantir a conformidade e evitar possíveis sanções.

Com esses fatores motivacionais bem definidos, a elaboração do PDTIC será mais direcionada e eficiente, contribuindo para o sucesso das iniciativas de TI da instituição.

## **2.6. Premissas e Restrições**

Algumas das premissas e restrições relacionadas à elaboração do PDTIC 2023/2024/2025 foram definidas através da portaria nº 256, de 3 de fevereiro de 2023, que define a equipe, as responsabilidades, o prazo e a abrangência do PDTIC. São elas:

- O início do projeto de elaboração do novo PDTIC, para o novo ciclo de 2023, é a partir de 03/02/2023;
- A EqEPDTIC foi designada com 04 integrantes, sendo 01 coordenador, e outros 03 membros;
- As responsabilidades da EqEPDTIC estão definidas na portaria de designação;
- A elaboração do PDTIC 2023/2024/2025 será acompanhada e aprovada pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI;



O PT-PDTIC possui 30 dias, após a publicação da portaria, como prazo para execução das atividades. Esse prazo, no entanto, demonstrou-se insuficiente, tendo sido necessários 60 dias. Além das premissas acima, há o fato de que a qualidade do planejamento e priorização das necessidades e andamento da elaboração do PDTIC 2023/2024/2025 é limitado ao nível de maturidade institucional, aderência e pronta resposta dos setores envolvidos e da Administração Geral.

### **3. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDTIC - EqEPDTIC**

O Reitor, autoridade máxima do Ifes, por meio do Gabinete da Reitoria, publicou a portaria nº 256, de 3 de fevereiro de 2023 (disponível aqui), que define a equipe responsável pelo plano de trabalho e suas responsabilidades. O art. 3º define a composição da equipe:

*Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Elaboração do PT-PDTIC, sob coordenação do primeiro:*

- a) JOHNATHAN DEZAN VAGO, matrícula SIAPE 1592226;*
- b) JOÃO MARCOS MARETO CALADO, matrícula SIAPE 2659184;*
- c) LEONARDO RIZZO SCARPINI DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1567461;*
- d) LORENA LUCENA FURTADO, matrícula SIAPE 1466975.*

Conforme art. 4º, as responsabilidades do Coordenador são:

- Gerenciar as atividades de elaboração do Plano de Trabalho conforme definido no Guia de Elaboração de PDTIC do SISP v.2;
- Atuar como facilitador na formulação do PT-PDTIC;
- Representar a Equipe nas reuniões do Comitê Gestor de TI;
- Disseminar as informações do projeto ao Comitê Gestor de TI;
- Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no projeto.

Já no art. 5º são listadas as atribuições da equipe:

- Elaborar o PT-PDTIC em conjunto com os demais membros;
- Executar as atividades necessárias para a elaboração do Plano de Trabalho do PDTIC sob sua responsabilidade;
- Cumprir o cronograma de atividades pactuados;
- Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no projeto.

Para a equipe de elaboração do PDTIC, faz-se necessária a indicação de membros de outras áreas de negócio, semelhante ao que foi feito nos planos anteriores. A equipe

multidisciplinar tem mais condições de trabalhar na concepção de um plano abrangente e aderente às necessidades do negócio e em consonância com a capacidade de execução dos diversos setores da Instituição.

Com o objetivo de indicar uma composição, segue a proposta:

- 2 membro representante do Fórum de Diretores Gerais
- 4 membros representantes do Fórum de TI
- 2 membros representantes do Fórum de Diretores de Administração

A proposta é para composição mínima, ficando a cargo do CGTI alterá-la para acrescentar ou reduzir. A quantidade de membros do Fórum de TI indicados visa a continuidade dos trabalhos da equipe de elaboração deste plano de trabalho.

#### **4. PARTES INTERESSADAS**

As partes interessadas no PDTIC, direta ou indiretamente, como provedores de informação, ou tomadores de decisão, são:

- Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC;
- Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;
- Os campi, campus Avançado de Viana, Cefor, Polo de Inovação e Reitoria, bem como cada um dos setores que porventura tenham necessidades relacionadas à TIC;
- A comunidade acadêmica de uma forma geral, pois são consumidores dos serviços de TIC oferecidos pela organização.

#### **5. METODOLOGIA APLICADA**

O PDTIC será elaborado seguindo a metodologia definida pelo Guia de PDTIC do SISP versão 2.1, adaptada às necessidades e ao nível de maturidade de governança do Ifes.

Para a definição e execução das ações estratégicas de TI, será utilizada a metodologia OKR, que permitirá estabelecer objetivos claros, mensuráveis e alcançáveis para a gestão de TI, com foco na obtenção de resultados relevantes e alinhados com as estratégias da organização.

A priorização das necessidades de TI identificadas na fase de diagnóstico será realizada por meio da utilização da Matriz BASICO, uma metodologia que leva em consideração seis critérios de seleção: benefícios para a organização, abrangência dos resultados, satisfação do cliente interno, investimento requerido, cliente externo satisfeito (grau de impacto) e operacionalidade simples (grau de facilidade). Essa abordagem permitirá selecionar as necessidades mais importantes e com maior potencial de impacto para a organização, otimizando os recursos disponíveis e garantindo a efetividade das ações propostas.

Após a aprovação do PDTIC pelo CGTI, é fundamental que cada unidade defina a capacidade orçamentária para a execução das ações de TI no ano corrente e a apresente ao setor de TI local. Caso a previsão de recursos orçamentários seja suficiente para executar o plano de forma plena, a utilização da Matriz de Risco será facultativa. Porém, caso a previsão de recursos seja inferior ao previsto no PDTIC, será necessária a elaboração da Matriz de Risco, que permitirá definir as prioridades de alocação de recursos e a execução das ações planejadas. Essa ferramenta será utilizada para garantir a adequação do plano às limitações orçamentárias e maximizar os resultados obtidos com os recursos disponíveis. Dessa forma, a definição da capacidade orçamentária e a utilização da Matriz de Risco são elementos cruciais para o sucesso da implementação do PDTIC e para a melhoria da qualidade dos serviços de TI oferecidos pela nossa instituição.

Dessa forma, a elaboração do PDTIC será conduzida de forma sistemática e transparente, garantindo a adequação das ações propostas às necessidades e estratégias da Instituição e a obtenção de resultados relevantes para a gestão de TI.

## 6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Conforme orientado pelo Guia de PDTIC, os documentos de referência são utilizados para que exista o alinhamento entre as ações de TIC do órgão às ações do SISP e também às diretrizes de governo e do próprio órgão, mantendo-se as conformidades legislativas e regulamentares. A lista de documentos encontra-se abaixo:

ID	Documento	Origem
1	<a href="#">Guia de Elaboração do PDTI</a>	SISP
2	<a href="#">Guia do Gestor de TI do SISP</a>	SISP
3	<a href="#">Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022</a>	SGD
4	<a href="#">Estratégia de Governo Digital – EGD (2020-2023)</a>	Governo Federal
5	<a href="#">PPA, Plano Plurianual 2020-2023</a>	Governo Federal
6	<a href="#">LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias</a>	Governo Federal
7	<a href="#">LOA, Lei Orçamentária Anual</a>	Governo Federal
8	<a href="#">PEI, Plano Estratégico Institucional</a>	IFES
9	<a href="#">PDI, Plano de Desenvolvimento Institucional</a>	IFES
10	<a href="#">Regimento Geral do IFES</a>	IFES
11	<a href="#">Regimento Interno da Reitoria do IFES</a>	IFES

ID	Documento	Origem
1	<a href="#">Guia de Elaboração do PDTI</a>	SISP
2	<a href="#">Guia do Gestor de TI do SISP</a>	SISP
3	<a href="#">Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022</a>	SGD
4	<a href="#">Estratégia de Governo Digital – EGD (2020-2023)</a>	Governo Federal
5	<a href="#">PPA, Plano Plurianual 2020-2023</a>	Governo Federal
6	<a href="#">LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias</a>	Governo Federal
7	<a href="#">LOA, Lei Orçamentária Anual</a>	Governo Federal
8	<a href="#">PEI, Plano Estratégico Institucional</a>	IFES
9	<a href="#">PDI, Plano de Desenvolvimento Institucional</a>	IFES
12	<a href="#">Regimento Interno dos Campi do IFES</a>	IFES
13	<a href="#">Planejamento de TIC anterior (2021-2022)</a>	IFES
14	<a href="#">Relatório de Resultados do PDTIC anterior (2021-2022)</a>	IFES
15	<a href="#">Plano de Transformação Digital do IFES</a>	IFES
16	<a href="#">Portal gov.br</a>	Governo Federal
17	<a href="#">Política de Governança Digital do IFES</a>	IFES

Os documentos de referência constantes nesta seção serão utilizados para nortear os princípios e diretrizes do PDTIC. Cabe ressaltar ainda, que esta não é uma lista imutável, mas que pode ser revista conforme andamento dos trabalhos, de forma a manter-se sempre atualizada.

## 7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Política de Governança Digital do Ifes (PGD), instituída pela Resolução nº 37, de 27 de agosto de 2020, estabelece em seus artigos 5 e 6, os princípios e diretrizes gerais relacionadas à governança e gestão de TIC, que deverão ser observadas nas práticas, controles e processos de governança de TIC. Ao mesclar os princípios e diretrizes da PGD com as definições contidas em outros documentos de referência, identifica-se novos conjuntos que podem ser condensados conforme tabelas abaixo.

ID	Princípio
----	-----------

1	Alinhamento dos planos, projetos, serviços e atividades de TIC aos objetivos de negócio e às necessidades das partes interessadas;
2	Busca pelo papel estratégico da TIC com intuito de contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação dos serviços públicos providos pela organização;
3	Monitoramento e avaliação contínua do desempenho das ações de TIC, bem como do alcance das metas definidas nos planos de TIC, a fim de otimizar o uso de recursos e realizar benefícios para o Ifes;
4	Transparência na aplicação dos recursos públicos, no desempenho e nos resultados das iniciativas de TIC;
5	Definição dos papéis e responsabilidades acerca das tomadas de decisão que envolvam os diversos aspectos de TIC, de forma a assegurar a adequada prestação de contas das ações de TIC, bem como a responsabilização pelos atos praticados; e
6	políticas e práticas claramente definidas, implementadas e fiscalizadas de maneira a garantir a conformidade das ações de TIC à legislação, aos regulamentos e normativos obrigatórios.

Tabela: Princípios do PDTIC/Ifes

ID	Diretriz
1	As soluções de TIC Institucional serão disponibilizadas e mantidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e geridas pelos gestores das unidades organizacionais responsáveis pelos referidos processos de negócio que a solução atende
2	As soluções de TIC Departamental serão disponibilizadas e mantidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Unidade quando não houver solução de TIC institucional para a mesma finalidade e geridas pelos gestores das unidades organizacionais responsáveis pelos referidos processos de negócio que a solução atende
3	O planejamento de TIC deve contar com ampla participação das unidades interessadas e levar em conta os riscos de TIC identificados no âmbito da gestão de riscos
4	Gestão de TIC baseada nas melhores práticas, integrada e alinhada às estratégias e necessidades das áreas de negócio
5	Avaliação periódica da conformidade das ações, processos e estruturas de TIC, em relação à legislação em vigor, normas internas e melhores práticas recomendadas
6	Garantia de que as propostas orçamentárias para as áreas de TIC sejam elaboradas, alocadas e priorizadas com base nos objetivos e metas institucionais

7	Desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos adequados à governança e à gestão de TIC
8	Transparência na execução dos planos de TIC

Tabela: Diretrizes do PDTIC/lfes

## 8. CRONOGRAMA

Nas tabelas abaixo podem ser observados, a identificação, a descrição, as data de início e de término, o responsável e o status de andamento dos subprocessos de cada etapa da elaboração do PDTIC 2023/2024/2025.

<b>1ª Fase - Preparação</b>				
<b>Subprocesso</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsável</b>	<b>Situação</b>
Definir a Equipe de elaboração do Plano de Trabalho PDTIC (PT-PDTIC)	28/11/2022	28/11/2022	Comitê Gestor de TI	Realizada
Definir a abrangência e o período do PDTIC	03/02/2023	03/02/2023	Comitê Gestor de TI	Realizada
Descrever a metodologia de elaboração	15/02/2023	05/04/2023	EqEPDTIC	Realizada
Consolidar documentos de referência	15/02/2023	05/04/2023	EqEPDTIC	Realizada
Identificar estratégias da organização	15/02/2023	05/04/2023	EqEPDTIC	Realizada
Identificar Princípios e diretrizes	15/02/2023	05/04/2023	EqEPDTIC	Realizada
Elaborar o PT-PDTIC	15/02/2023	05/04/2023	EqEPDTIC	Realizada

Aprovar o PT-PDTIC	A definir	A definir	Comitê Gestor de TI	A realizar
--------------------	-----------	-----------	---------------------	------------

<b>2ª Fase - Diagnóstico</b>				
<b>Subprocesso</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsável</b>	<b>Situação</b>
Resultados e Análise do PDTIC Anterior	24/04/2023	02/05/2023	EqEPDTIC	A realizar
Alinhamento e Definição Estratégica de TI	24/04/2023	28/04/2023	EqEPDTIC	A realizar
Levantamento de Necessidades de Tecnologia da Informação	24/04/2023	01/06/2023	EqEPDTIC	A realizar
Consolidar as necessidades de TI	02/06/2023	12/06/2023	EqEPDTIC	A realizar

<b>3ª Fase - Planejamento</b>				
<b>Subprocesso</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsável</b>	<b>Situação</b>
Definir / Atualizar critérios de priorização	05/06/2023	12/06/2023	EqEPDTIC / Comitê Gestor de TI	A realizar
Priorizar as necessidades inventariadas	13/06/2023	16/06/2023	Comitê Gestor de TI	A realizar
Definir / Aprovar metas e ações	19/06/2023	23/06/2023	EqEPDTIC / Comitê Gestor de TI	A realizar

Planejar execução das ações	19/06/2023	23/06/2023	EqEPDTIC	A realizar
-----------------------------	------------	------------	----------	------------

<b>4ª Fase - Conclusão</b>				
<b>Subprocesso</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsável</b>	<b>Situação</b>
Consolidar a Minuta do PDTIC	12/06/2023	26/06/2023	EqEPDTIC	A realizar
Aprovar o PDTIC	28/06/2023	28/06/2023	Comitê Gestor de TI	A realizar
Publicar o PDTIC	29/06/2023	29/06/2023	EqEPDTIC	A realizar





---

*Emitido em 24/04/2023*

**PLANO DE TRABALHO Nº 1/2023 - REI-DRTI (11.02.37.12.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/04/2023 18:22 )*

JOHNATHAN DEZAN VAGO

*DIRETOR - TITULAR*

*REI-DRTI (11.02.37.12.03)*

*Matrícula: 1592226*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **27/04/2023** e o código de verificação: **418499aff2**